



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº56/2021

Súmula: Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina – Estado do Paraná, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n. 014/97;

CONSIDERANDO art. 35, incisos I e V, da Lei n.014/1997;

CONSIDERANDO art. 36, da Lei n.014/1997;

CONSIDERANDO art. 53, inciso II, da Lei n.014/1997;

DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir de 07 de abril de 2021, o cargo efetivo de MOTORISTA categoria “C” ocupado pelo servidor **ABEL MACHADO DE BONFIM**, matrícula 28281, em decorrência de aposentadoria junto ao INSS.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto exonerado a partir do dia 07 de abril de 2021, o servidor **ABEL MACHADO DE BONFIM**, matrícula 28281, visto que o mesmo foi APOSENTADO pela PREVIDENCIA SOCIAL (INSS), com o tipo de Benefício nº 041 (Aposentadoria por Idade).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 07/04/2021, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 21 de Abril de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



DECRETO 057 /2021

SÚMULA: Dispõe sobre revogação do decreto 055/2021.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, **NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando, **DECRETA:**

Art. 1º. Revoga o decreto 055/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cruzmaltina, 21 de Abril de 2021.

Natal Casavechia

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE PRESENCIAL N º 005/2.021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **005/2.021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, ESTABELECIDNA RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, Nº 158, BAIRRO MOSSUNGUE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, INSCRITO NO CNPJ **04.368.898/0001-06**, NO VALOR DE **R\$ 750.000,00(SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, APTA A **SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGUA ELETRICA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO**.

CRUZMALTINA, 21 DE ABRIL DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2.021

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, Nº 158, BAIRRO MOSSUNGUE, CURITIBA-PR

CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06

VALOR DE R\$ 750.000,00(SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXECUÇÃO: **SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

DOTAÇÃO:

14.002.15.452.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: ATÉ 21 DE ABRIL DE 2.026.

CRUZMALTINA, 21 DE ABRIL DE 2.021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTE

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO M. AVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

CRENCIAMENTO N. 003/2021

TERMO DE RESCISÃO que celebra o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ **01.615.393/0001-00** situado na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº. 40, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **3.791.838-5 SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob n.º **516.796.129-72**, brasileiro, solteiro, residente, neste Município de Cruzmaltina-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **A. M. TEIXEIRA CRUZ-ME**, CNPJ n.º **21.897.680/0001-68**, situada na **Rua Piaui**, n.º **951**, município de Borrazopoliz- Pr, neste ato representada por **ANGELA MARIA TEIXEIRA CRUZ**, CPF sob n.º **022.139.219-03** e RG sob n.º **7.599.592-0 SSP - PR**, denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º **032/2021**, celebrado em **25 de fevereiro de 2021**, por não cumprir o edital **"7.2.6 - Comprovações de Registro e Quitação, junto ao Conselho Regional (CR) da empresa e de seu(s) Profissionais(s) Contratado(s), ou Protocolo de solicitação junto ao CRM"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O município dá por rescindido o contrato conforme artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido do Contrato de Prestação de Serviços n.º **032/2021**, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado e encaminhado ao Contratado.

Cruzmaltina, 19 de abril de 2021.


NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal
-Contratante


A. M. TEIXEIRA CRUZ-ME
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

CRENCIAMENTO N. 003/2021

TERMO DE RESCISÃO que celebra o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ **01.615.393/0001-00** situado na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº. 40, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **3.791.838-5 SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob n.º **516.796.129-72**, brasileiro, solteiro, residente, neste Município de Cruzmaltina-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **O PARDIM LEITE LTDA**, CNPJ n.º **40.980.867/0001-75**, situada na **Rua Francisco Jaroskevicz, nº 41**, município de **FAXINAL-PR**, neste ato representado por **Oswaldo Pardim Leite**, CPF sob nº **581.260.909-87** e RG sob nº **4.174.543-6 SSP - PR**, denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º **037/2021**, celebrado em **04 de março de 2021**, por não cumprir o edital "**7.2.6 - Comprovações de Registro e Quitação, junto ao Conselho Regional (CR) da empresa e de seu(s) Profissionais(s) Contratado(s), ou Protocolo de solicitação junto ao CRM**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O município dá por rescindido o contrato conforme artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido do Contrato de Prestação de Serviços nº **037/2021**, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado e encaminhado ao Contratado.

Cruzmaltina, 19 de abril de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal
-Contratante

O PARDIM LEITE LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone (43) - 3125-20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA (2022-2025)**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 165 da Constituição Federal, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 de 4 de maio de 2000 e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que realizará Audiência Pública para discutir a elaboração do **Plano Plurianual –PPA, para o quadriênio (2022-2025)**, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Câmara Municipal
Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 345 - Cruzmaltina, PR.

Data: 21 de maio de 2021 (Sexta-Feira)

Horário: 14 horas

Assim, Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de Cruzmaltina, devidamente convocados para participarem desta audiência.

Cruzmaltina, 21 de Abril de 2021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO